



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 051 / 2007.**

**Abre Crédito Especial ao Orçamento de 2007 e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,  
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2007, conforme discriminação:

Órgão: 03 Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde  
Subunidade: 02 Fundo Municipal de Saúde - AB

Programa: 10.303.0044.2.097 – Manutenção do Programa Agentes de Saúde-PACS 4.000,00  
Rubrica: 31.91.13– Obrigações Patronais 4.000,00

**TOTAL GERAL DO CRÉDITO .....R\$ 4.000,00**

**Art. 2º.** O recurso para cobertura do artigo anterior será proveniente da anulação da Dotação Orçamentária constante do Orçamento Programa de 2007, conforme discriminação:

Órgão: 03 Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde  
Subunidade: 02 Fundo Municipal de Saúde - AB

Programa: 10.303.0044.2.097 – Manutenção do Programa Agentes de Saúde-PACS 4.000,00  
Rubrica: 33.90.36– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 4.000,00

**TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO .....R\$ 4.000,00**

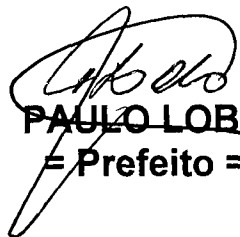


Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 01 de outubro de 2007.**

  
**PAULO LOBO**  
= Prefeito =